



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Byron Ortiz de Araújo, nº 107- Bairro- Centro- Nova Santa Helena -MT - CEP: 78548-000 -

---

## LEI Nº 015/2.001.

**SÚMULA** :AUTORIZA AJUDA DE CUSTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a repassar em forma de ajuda de custo para Delegacia Municipal de Polícia Civil o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

**Artigo 2º** - A ajuda de custo autorizada no artigo anterior, será repassada mensalmente mediante prestação de contas do repasse anterior.

**PARAGRAFO ÚNICO** – As despesas serão realizadas com transporte e alimentação e correrão por conta da dotação orçamentária 02.02.03.07.021.2.003.3132-01

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa, Estado de Mato Grosso, em 09 de Fevereiro de 2001.

**ROQUE CARRARA**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLIQUE-SE**  
**REGISTRE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/02/01 a 09/03/01.